



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Justificativa

Mariana, 13 de dezembro de 2022

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2022, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2022.

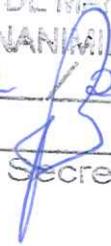
Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

JULIANO VASCONCELOS Assinado de forma digital por JULIANO
VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628 GONCALVES:05080130628
Dados: 2022.12.14 15:56:27 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Mariana


João Bosco Cerceau Ibrahim
Primeiro Secretário

Pedro Ulisses Vieira Coimbra
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 2022
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Camara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 180

EM 14 / 12 / 2022 / 15:58

PROJETO DE LEI Nº 180 /2022

Daumia Lopes

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.1100	Fonte 1.0000-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-Pessoa Civil	R\$	20.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.30.00	Fonte 1.0000-	Material de Consumo		R\$	3.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.39.00	Fonte 1.0000-	Outros Serviços de Terceiros P.J.		R\$	16.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00	Fonte 1.0000-	Equipamentos e Material Permanente		R\$	3.000,00
Sub total				...R\$	42.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.93.00	Fonte 1.0000-	Indenizações e Restituições		R\$	2.400,00
Sub total				...R\$	2.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 44.400,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00	Fonte 1.0000-	Outros Serviços de Terceiros P.J.		R\$	7.400,00
Sub total			R\$	7.400,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.031.0022.4003.3.1.90.13.00	Fonte 1.0000-	Obrigações Patronais		R\$	30.000,00
Sub total			R\$	30.000,00

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 12 / 2022

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SERVIDORES

01.031.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.0000- Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
Sub totalR\$ 5.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.0000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$ 2.000,00
Sub totalR\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 44.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 13 de dezembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 19 / 12 / 2022
Presidente _____ Secretário _____